

CARTILHA DE IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais STEWARDSHIP

CARTILHA DE
IMPLEMENTAÇÃO DO

CÓDIGO AMEC
de Princípios e Deveres dos
Investidores Institucionais
STEWARDSHIP



SUMÁRIO



INTRODUÇÃO



ORIENTAÇÕES PARA
IMPLEMENTAÇÃO



PERGUNTAS
POR PRINCÍPIO



1.

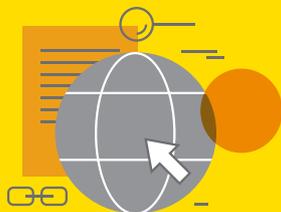
INTRODUÇÃO

Esta cartilha foi preparada pela Amec – Associação de Investidores no Mercado de Capitais – para servir de auxílio aos signatários do Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*. Sua motivação vem do ineditismo que os conceitos do Código introduzem no mercado brasileiro e da dificuldade de compatibilizá-los com o regramento jurídico vigente, as práticas atualmente adotadas e a própria cultura dos profissionais afetados pelos princípios.

A cartilha foi um desejo expresso pelos associados da Amec já na fase do Grupo de Trabalho que criou o Código. Na sequência do seu lançamento, em Outubro/2016, os signatários passaram a reunir-se regularmente no Grupo de Implementação do Código que, entre outras atividades, debateu os conceitos e formatos que resultaram neste documento.

Por isso, a Amec agradece sinceramente aos signatários que colaboraram com sua experiência prática para que esta cartilha atinja seus objetivos, desmistificando o conceito de *stewardship* no país e facilitando o processo de implementação para novos associados.

A flexibilidade estrutural na abordagem do Código Amec não permitiria que esta cartilha se tornasse um documento prescritivo, fechado ou detalhista. Por essa razão, optou-se por estruturar essa cartilha em duas seções: a primeira com as orientações de implementação e a segunda com perguntas formuladas com o objetivo explícito de provocar reflexões que podem nortear a construção do Programa de *Stewardship*, e não determinar práticas ou posturas do tipo “*check-the-box*”. Entende-se por Programa de *Stewardship* o conjunto de práticas e políticas



adotadas pelo signatário com o objetivo de atender aos princípios do Código Amec.

A experiência dos próprios signatários pioneiros tem demonstrado que essa flexibilidade é importante, e que cada investidor institucional terá uma abordagem diferente para implementar e divulgar suas práticas sobre os princípios do Código. O resultado já tem se mostrado na evolução voluntária de práticas internas, que ficarão evidentes para o mercado nos próximos anos.

Além do formato aberto e principiológico, a Amec tem se comprometido com uma abordagem positiva e educacional. Até o ano de 2021, a associação se compromete a não tomar qualquer atitude “punitiva” em relação aos signatários. Ao contrário, seu trabalho de supervisão será focado em debates e

atuações educativas, alinhadas com o processo implementado pelo Financial Reporting Council (FRC), no Reino Unido, desde a publicação do seu *Stewardship Code*, em 2010. Não obstante, o cumprimento das obrigações de divulgação – sobretudo do Relatório Anual mencionado no Código – é de suma importância para configurar o cumprimento dos princípios e permitir a reflexão que, em última instância, levará ao aprimoramento das práticas no país.

A Amec espera, portanto que este documento seja útil aos que embarcam nesta jornada, hoje voluntária, mas que nos principais mercados mundiais é considerada cada vez mais parte essencial da *licença para operar* na gestão fiduciária de ativos de terceiros.

“A FLEXIBILIDADE
ESTRUTURAL NA
ABORDAGEM DO
CÓDIGO AMEC NÃO
PERMITIRIA QUE ESTA
CARTILHA SE TORNASSE
UM DOCUMENTO
PRESCRITIVO, FECHADO
OU DETALHISTA.”

2.

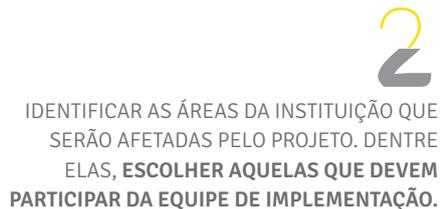
ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para facilitar o trabalho de implementação, a Amec – Associação de Investidores no Mercado de Capitais – recomenda a divisão do processo em etapas, conforme descrito nesta seção.

Em função do longo tempo de implementação e maturação de um programa de *stewardship*, a Amec recomenda que o posto mais alto da área de investimentos da instituição, esteja na equipe de implementação, participando de reuniões trimestrais para discutir etapas de implementação, suas dificuldades e propostas de solução, bem como nas reuniões de “kick-off” e entrega das etapas definidas.

1ª ETAPA

DEFINIÇÃO DA EQUIPE E DOS OBJETIVOS GERAIS:





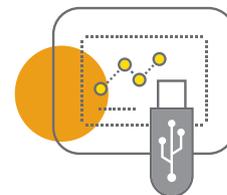
3

ASSEGURAR A SENIORIDADE E REPRESENTATIVIDADE DO TIME ENVOLVIDO, ALÉM DA **ADEQUAÇÃO DO TIME AO PRINCÍPIO** EM QUESTÃO (PODE SER NECESSÁRIO TIMES DIFERENTES PARA PRINCÍPIOS DIFERENTES).

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA EQUIPE, COM OS RESPECTIVOS “ENTREGÁVEIS”. O **PRINCIPAL DEVE SER O PROGRAMA DE STEWARDSHIP FUNCIONAL**, AINDA QUE EM FASE PILOTO.



4



5

ESTABELECE OS PASSOS, QUE PODEM SER CONCOMITANTES OU SEQUENCIAIS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO.



6

ESTABELECE A “VISÃO” SOBRE OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS, COM UTILIZAÇÃO DE **BENCHMARKS** LOCAIS E INTERNACIONAIS.

2ª ETAPA

DIAGNÓSTICOS E ADAPTAÇÕES DAS PRÁTICAS EXISTENTES:



1

IDENTIFICAR NAS POLÍTICAS INTERNAS, SOBRETUDO AQUELAS FORMALMENTE ESTABELECIDAS E DIVULGADAS, OS PONTOS DE CONTATO COM OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO.



2

IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS **PONTOS DE APRIMORAMENTO** E “GAPS” EXISTENTES TANTO EM POLÍTICAS FORMAIS COMO EM PRÁTICAS E COMPORTAMENTOS.



3

VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE **REGISTROS ADEQUADOS** DAS PRÁTICAS INTERNAS AFETADAS PELO PROGRAMA DE *STEWARDSHIP*.

3ª ETAPA

ESCOLHAS SOBRE A FORMA DE ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO:

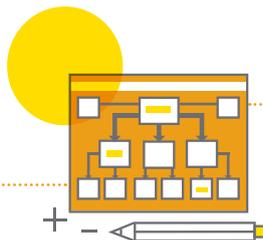
1



CONSTRUIR O MODELO DE RELATÓRIO QUE DEVE SER ALMEJADO, INCLUINDO SUA PERIODICIDADE, QUE DEVE SER NO MÍNIMO **ANUAL**.

2

ESTRUTURAR E REDIGIR **MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO** DE CONFLITOS DE INTERESSES COMPATÍVEIS COM AS EXPECTATIVAS DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS.



3



DEFINIR PARÂMETROS APLICÁVEIS A CADA PRINCÍPIO, INCLUINDO CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENGAJAMENTO COM AS COMPANHIAS INVESTIDAS/ EMISSORES DE **VALORES MOBILIÁRIOS**. CONSIDERAR A CRIAÇÃO DE UMA METODOLOGIA PROPRIETÁRIA DE SELEÇÃO DE COMPANHIAS PARA O ENGAJAMENTO.

4



DETERMINAR RESPONSÁVEIS E METODOLOGIA PARA AVALIAR PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO E DE OUTROS INVESTIDORES PARA DELIBERAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE EMPRESAS INVESTIDAS, INCLUINDO CANDIDATURAS A ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, FEITAS PELO SIGNATÁRIO OU POR TERCEIROS.

5

DEFINIR PRÁTICAS ASG (**AMBIENTAIS**, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA) DOS EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS RELEVANTES PARA DECISÕES DE INVESTIMENTO.



7



ESTRUTURAR O FLUXO DE PREPARO E ATOS CONCRETIZADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA **TEMPORADA DE ASSEMBLEIAS** ORDINÁRIAS E NAS EVENTUAIS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS (VIDE PRINCÍPIO 5).

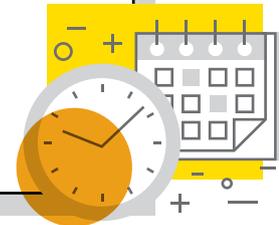
6



DETERMINAR OS RESPONSÁVEIS POR CADA ITEM E FASE DESTA ETAPA, ASSIM COMO OS RESPONSÁVEIS SOBRE A GESTÃO RECORRENTE DO PROGRAMA.

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA PARA AS PRÁTICAS DECORRENTES DO PRINCÍPIO 5:

- ✓ Outubro: definição de assembleias-chave/prioritárias e discussão sobre engajamento coletivo ou individual.
- ✓ Novembro-Dezembro: definição de propostas a serem enviadas para assembleias com foco na decisão sobre eleição de membros para conselhos de administração e/ou fiscal; engajamento com companhias investidas para atualização de prováveis itens de deliberação das assembleias.
- ✓ Dezembro-Janeiro: envio de propostas para as assembleias selecionadas e decisão sobre engajamento coletivo ou individual.
- ✓ Fevereiro: preparação de documentos de representação e análise de pautas de assembleias já convocadas. Redação do Relatório do ano anterior.
- ✓ Março: voto e análise de pautas de assembleias. Entrega do Relatório do ano anterior.
- ✓ Abril: acompanhamento dos votos e implementações de última hora.
- ✓ Maio: análise dos resultados das assembleias e relação com os objetivos de *Stewardship* do signatário.
- ✓ Junho a Setembro: atualização dos objetivos de *Stewardship* para o ano seguinte.



4ª ETAPA

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE STEWARDSHIP:



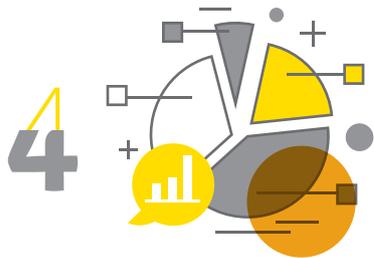
MONITORAR OS OBJETIVOS E RESULTADOS FINAIS.



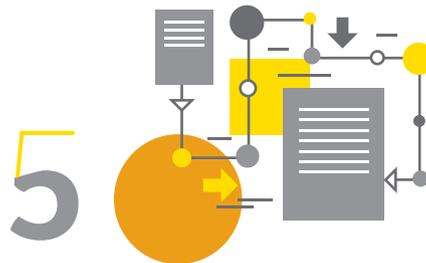
APERFEIÇOAR A EXECUÇÃO DE CADA PRINCÍPIO, COM DESTAQUE PARA OS MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (SEMESTRAL).



REFLETIR SOBRE OS PARÂMETROS ASG CONSIDERADOS PARA DECISÃO DE INVESTIMENTO (ANUAL).



MENSURAR O PROGRESSO DO ENGAJAMENTO
POR ETAPAS E **ELABORAÇÃO DE NOVOS
PARÂMETROS** MAIS DESENVOLVIDOS
PARA ESTE ENGAJAMENTO.



REAVALIAR A ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO ANUAL
DE INICIATIVAS, FORMATO DOS RELATÓRIOS
PERIÓDICOS, DESENVOLVIMENTOS E RESULTADOS
DO PROGRAMA DE *STEWARDSHIP* DA INSTITUIÇÃO.

3.

PERGUNTAS POR PRINCÍPIO

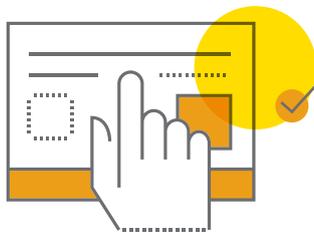
PRINCÍPIO 1

IMPLEMENTAR E DIVULGAR PROGRAMA DE *STEWARDSHIP*

- ✓ Os investidores institucionais devem implementar programa de *stewardship* estabelecendo parâmetros claros e objetivos sobre quando e como evoluirão nessas atividades.

- ? Quais são os objetivos do Programa?
- ? O que não deve ser incluído no escopo do Programa?
- ? Quais são os parâmetros a serem monitorados?
- ? Quais os resultados esperados com a implementação do Programa de *Stewardship*?





ORIENTAÇÃO:
Stewardship é um processo evolutivo, um planejamento de longo prazo com metas claras e não uma decisão de efeito imediato.

- ? Qual área do Signatário é a responsável pelo Programa de *Stewardship*, seus objetivos e monitoramento?
- ? Existe comprometimento da liderança da instituição para garantir os recursos necessários? Como este comprometimento é demonstrado?
- ? Existem metas de longo prazo definidas pela área responsável? Como serão medidas e acompanhadas?
- ? De que forma os funcionários da empresa são treinados para implementar o Programa de *Stewardship*?

PRINCÍPIO 1

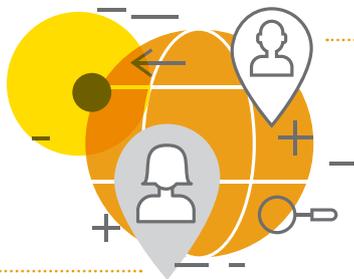


- ✓ Estabelecer quais serão as atividades de *stewardship* desenvolvidas e como será feita a evolução no exercício dessas atividades.

- ? Quais são as atividades desenvolvidas? (exemplos: monitoramento, voto, engajamento, ASG,...)
- ? Será necessário definir novas políticas ou procedimentos, ou atualizar as existentes?
- ? Haverá necessidade de criar novos comitês internos?
- ? Existem metas para cada uma das atividades? Como serão acompanhadas?

- ✓ Esclarecer como as diretrizes escolhidas para interação entre os investidores institucionais e os emissores de valores mobiliários geram e protegem valor para os beneficiários finais.

- ? Quais são as demandas dos clientes?
- ? Existem demandas pertinentes de outros *stakeholders*?
- ? Como essas demandas se traduzem nas atividades de *stewardship*?
- ? Quais são as métricas para auferir os benefícios aos clientes?



- ✓ Atuar perante os públicos de interesse (*stakeholders*) no sentido de dar visibilidade ao seu Programa de *Stewardship*, e viabilizar sua implementação em relação a cada um desses públicos, incluindo, mas não limitado, a clientes e emissores de valores mobiliários.

- ? Qual a política de comunicação sobre as atividades de *stewardship*?
- ? Qual é o nível de integração dessas atividades nas estratégias de investimento e de marketing corporativo do signatário?
- ? Como medir a percepção de clientes e emissores investidores sobre o Programa de *Stewardship*?

PRINCÍPIO 2

IMPLEMENTAR E DIVULGAR MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES



- ✓ Os investidores institucionais devem possuir mecanismos de gerenciamento de conflitos de interesses e assegurar seu pleno funcionamento no âmbito de suas atividades de *stewardship*.

- ? Existe um mapeamento dos conflitos de interesse potenciais que podem afetar as atividades de *stewardship*?
- ? Quais sistemas/ferramentas podem ser utilizados e que pesquisas podem ser conduzidas para permitir a identificação de eventuais conflitos de interesse?
- ? Quem é responsável por identificar os conflitos de interesse?
- ? Quem é responsável por mitigar esses conflitos?
- ? Quem é responsável por monitorar a mitigação desses conflitos?



- ? A área responsável pelo Programa de *Stewardship* está blindada contra potenciais conflitos? Quais são as salvaguardas administrativas para assegurar que os responsáveis pela área não serão retaliados?
- ? A equipe da instituição é capacitada e treinada no tema para que também possa monitorar, identificar e, conforme o caso, mitigar ou ao menos reportar eventuais conflitos insurgentes?
- ? Os processos e atividades do Programa de *Stewardship* (incluindo, mas não se limitando a processos de voto) estão blindados contra potenciais conflitos?
- ? De que forma eventuais conflitos de interesse podem ser mitigados?
- ? Caso uma situação de conflito seja identificada, quais medidas são tomadas?
- ? Como é dada transparência aos beneficiários finais sobre as hipóteses de conflito de interesse identificadas e a forma de mitigação adotada pela instituição?

PRINCÍPIO 2



ORIENTAÇÃO:

O dever fiduciário dos investidores institucionais é sempre agir no interesse dos seus beneficiários finais. No entanto, conflitos de interesses são comuns na interação com os emissores de valores mobiliários. Estes conflitos podem ser entre os investidores institucionais e seus beneficiários finais, entre os diferentes segmentos de negócios dos investidores institucionais, entre estes e os ativos investidos e também entre os próprios beneficiários finais. A decisão de voto em assembleias é exemplo de situação de possível existência de conflito de interesse.

- ❓ No que tange especificamente à decisão de voto em assembleias, quais são as regras vigentes? Elas são eficazes?
- ❓ Como funciona o monitoramento das decisões de investimento e desinvestimento em relação às políticas aplicáveis?



✓ Os investidores institucionais devem administrar esses conflitos indicando as medidas necessárias para que prevaleça sempre o interesse de seus beneficiários finais, ressalvadas as disposições legais, especialmente o Artigo 115 da Lei 6.404/76, a Lei das Sociedades Anônimas.

✓ Os investidores institucionais devem ser capazes de demonstrar que as atividades de *stewardship* estejam protegidas contra pressões e conflitos de interesse.

- ? As regras de conflitos de interesse estão devidamente integradas com as demais políticas do Signatário (governança, voto, risco, ética, regulatórias, legais, ...)?
- ? Qual o grau de independência da área e dos processos de *stewardship*? Como medi-la e como identificar ameaças a esta independência?



PRINCÍPIO 3

CONSIDERAR ASPECTOS ASG NOS SEUS PROCESSOS DE INVESTIMENTO E ATIVIDADES DE *STEWARDSHIP*



Os investidores institucionais devem considerar em seu processo de investimentos fatores ambientais, sociais e de governança, ponderando tanto seu impacto sobre risco e retorno como sua contribuição para o desenvolvimento sustentável dos emissores de valores mobiliários.



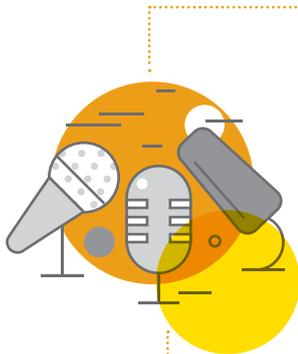
O Signatário possui políticas claras em relação a sustentabilidade e aspectos ASG dos investimentos? Como essas políticas se relacionam com as atividades de *stewardship*?



As estratégias de investimento são sensíveis a fatores ASG? De que maneira?



Qual o horizonte de investimento relevante para a abordagem ASG?



- ? Em estratégias nas quais fatores ASG não são considerados, existe comunicação clara aos beneficiários finais sobre este fato?
- ? Quais as ações do Signatário em caso de crise em fatores ASG em emissores investidos? (exemplo: escândalo, corrupção, acidente ambiental,...)
- ? Existe um plano de escalamento do engajamento em relação aos fatores ASG? Qual a transparência deste plano, ou de sua ausência? (vide Princípio 4)
- ? Planeja desenvolver um filtro setorial identificando os itens ASG que minimizam risco do investimento e os que agregam valor ao mesmo? Esses itens serão classificados por sua severidade, como: importância, chance de ocorrência e grau de urgência do engajamento por parte do investidor institucional?
- ? Há investimentos setoriais ou individuais vedados em função de não conformidade com aspectos ASG?

PRINCÍPIO 3



ORIENTAÇÃO:

Os fatores ASG impactam os emissores de valores mobiliários e influenciam de forma determinante a sustentabilidade dos mesmos. A análise e o monitoramento dos fatores ASG integra a avaliação de riscos e oportunidades associadas aos investimentos, ainda que não sejam os determinantes finais da decisão de investimento.

Investidores institucionais ao gerir de forma prudente o capital de seus beneficiários finais, devem considerar fatores ASG relevantes como quesito fundamental no cumprimento de seu dever fiduciário, dando a devida transparência sobre a forma como esses fatores são considerados.

Investidores devem avaliar os posicionamentos dos emissores de valores mobiliários acerca dos temas ASG relevantes.



PRINCÍPIO 4

MONITORAR EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS INVESTIDOS

✓ Os investidores institucionais devem monitorar os emissores de valores mobiliários investidos.

✓ ORIENTAÇÃO:

Os investidores devem definir seu engajamento com os emissores de valores mobiliários investidos, delineando se, quando e como se comunicarão com os mesmos, buscando posicionamento claro e adoção de medidas cabíveis em relação às questões-chave.



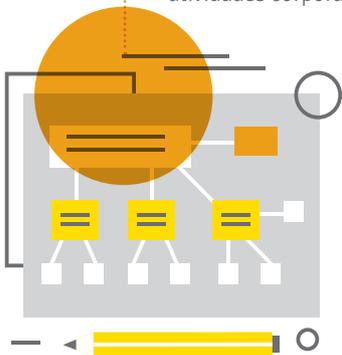
- ❓ Quais são as políticas vigentes (ex. governança, voto, escalamento, responsabilidade socioambiental¹...) que afetam o engajamento com os emissores investidos?
- ❓ Quais critérios para selecionar prioridades de engajamento? Grau de importância na carteira? Grau de relevância do signatário na companhia? Grau de urgência na abordagem das questões-chave? Chance de engajamento bem-sucedido? Grau de urgência do engajamento para o retorno do investimento?
- ❓ Planeja desenvolver um sistema proprietário de estabelecimento de objetivos e etapas com a medição de seus progressos?
- ❓ Adotará temas específicos para foco de engajamento em triênios (ou outro prazo)?

¹ Política de Responsabilidade Socioambiental, de acordo com a Resolução 4.327 do BCB.

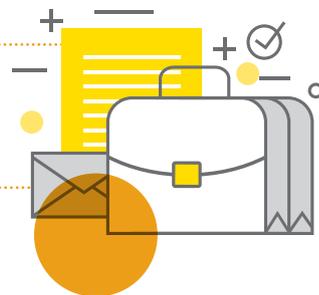
PRINCÍPIO 4



Deve haver definição sobre a evolução do conhecimento dos investidores sobre as questões-chave dos emissores de valores mobiliários. Exemplos de questões-chave são: estratégia, remuneração e política de sucessão dos administradores, mapeamento e monitoramento dos riscos incorridos nas atividades corporativas e políticas ASG.



De que maneira esses fatores estão incluídos nos processos de investimento e de revisão dos “cases” de investimentos?



A interação entre investidores institucionais e emissores de valores mobiliários deve ser evidenciada em documentos internos.



Como são documentadas as interações com os emissores investidos?



O signatário planeja ter casos/exemplos/ modelos de engajamento/ Separados por temas?

PRINCÍPIO 5

SER ATIVOS E DILIGENTES NO EXERCÍCIO DOS SEUS DIREITOS DE VOTO



Os investidores institucionais devem exercer seus direitos de voto nos emissores de valores mobiliários sendo ativos e diligentes. Os votos devem ser reportados adequadamente, assim como as justificativas para seu não exercício.

- ?

O time de *stewardship/compliance* definirá anualmente temas escolhidos como foco na temporada de assembleias?
- ?

A política de voto do Signatário

 - foi refletida pelos tomadores de decisão, incluindo gestores e analistas?
 - é consistente com as estratégias de investimento e expectativas dos beneficiários finais?
 - alinha-se com o melhor interesse dos beneficiários finais?
 - utiliza recomendações de terceiros para orientação de voto?
- ?

Quais serão os critérios/estrutura de divulgação das estatísticas de voto? Total de assembleias em que esteve presente, itens deliberados, total de itens com voto favorável, contra, abstenção.
- ?

O signatário se utilizará do boletim de voto a distância para votação em assembleias gerais nas quais tal instrumento esteja disponível?

PRINCÍPIO 5



ORIENTAÇÃO:

Práticas diligentes de *stewardship* culminam no exercício consciente do direito de voto. Longe de ser um fim em si mesmo, o direito de voto é a forma pela qual os detentores de valores mobiliários cumprem o seu papel na estrutura de governança corporativa dos emissores investidos. A ausência do exercício diligente de voto afeta proporcional e negativamente os freios e contrapesos dos emissores, impactando sua performance e, conseqüentemente, os beneficiários finais dos investidores institucionais.

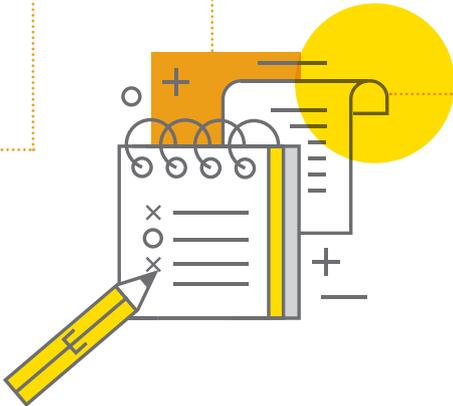
Exercer com diligência os direitos políticos – e especialmente o direito de voto dos ativos investidos – é o padrão de comportamento a ser exigido dos investidores institucionais para que possam cumprir adequadamente seus deveres fiduciários. Não exercer tais direitos, portanto, deve ser a exceção, devidamente justificada e documentada. Este entendimento deve integrar a política de investimento dos investidores institucionais.



As situações de renúncia ao uso do direito político (abstenção de voto ou participação) estão claras e justificadas? Isso é transparente para os beneficiários finais?



Os investidores institucionais devem participar ativamente nas assembleias dos emissores de valores mobiliários fundamentando seu voto em cada matéria e documentando o processo de discussão interna acerca das matérias e as decisões tomadas sobre as mesmas. Renúncias ao exercício ativo do direito de voto devem ser justificadas, ainda que de forma agregada.



- ❓ Existe algum procedimento prévio de discussão para decisão sobre a manifestação de voto? Em caso afirmativo, ele gera algum tipo de evidência? Qual?
- ❓ O exercício (e a renúncia) dos direitos políticos é adequadamente documentado?
- ❓ Existe um controle de assembleias a participar/realizadas e manifestações de voto exercidas/não exercidas, bem como das respectivas justificativas? Existe um acompanhamento periódico deste controle e discussões realizadas com os demais membros da equipe para entender o posicionamento dos gestores? As informações são consolidadas?

PRINCÍPIO 6

DEFINIR CRITÉRIOS DE ENGAJAMENTO COLETIVO



Os investidores institucionais devem criar condições de engajamento coletivo com outros investidores quando apropriado.



De que forma o engajamento coletivo pode beneficiar sua empresa e os beneficiários finais? De que forma essa ação coletiva se aplica à sua atividade?



Existe uma política formal? Quais são os limites e regras para tal engajamento?



Como o signatário responde a demandas para engajamento coletivo?



Como o engajamento se enquadra no escalonamento das ações mencionadas nos Princípios 3 e 4? (incluindo, quando aplicável, reclamações em órgãos reguladores, arbitradores ou judiciais).



ORIENTAÇÃO:

Em determinadas circunstâncias, o engajamento coletivo é uma forma mais eficaz de comunicação entre investidores e emissores de valores mobiliários, pois aumenta a legitimidade nas questões em que se deseja influenciar e otimiza custos e riscos para todas as partes envolvidas.

Os Investidores institucionais devem definir em que situações considerarão agir em conjunto com outros detentores dos valores mobiliários investidos, esclarecendo se terão papel ativo ou passivo nesta interação.



PRINCÍPIO 7

DAR TRANSPARÊNCIA AS SUAS ATIVIDADES DE *STEWARDSHIP*



Os investidores institucionais devem divulgar quais serão as atividades de *stewardship* desenvolvidas e como será feita e divulgada a evolução no exercício dessas atividades.



O processo de documentação das atividades previstas anteriormente permite a construção de um relatório transparente e útil para os públicos de interesse sobre as atividades de *stewardship*?



Qual o impacto esperado da divulgação das atividades de *stewardship* junto aos beneficiários finais? Junto aos emissores de valores mobiliários investidos? Junto ao mercado de capitais?

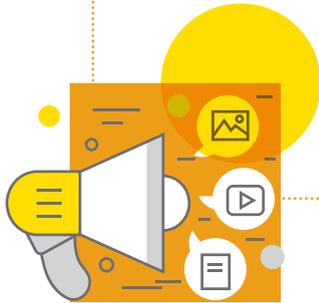


A divulgação é eficiente e atinge os objetivos desejados?



ORIENTAÇÃO:

Os investidores devem divulgar sua adesão ao Código Amec e reportar periodicamente sobre as atividades aqui disciplinadas e os avanços relevantes na aderência a cada princípio deste código.





EXPEDIENTE | EDITORIAL TEAM

Coordenação

Mauro Rodrigues da Cunha | Presidente-Executivo
Daniela Zolko | Coordenadora de Comunicação Institucional
Isabella Saboya | Redatora do Código Amec

Edição e redação

Grupo de Trabalho de *Stewardship* da Amec

Design

Prima Estúdio Produções

Miriam F. A. Meyer | Coordenação
Andréa Chang, Daniela Sato e Fernanda Muniz | Projeto gráfico e diagramação

Produção gráfica

Imagine Soluções Gráficas

Rodrigo Furlan

Ilustração

Istock



Amec
Associação de Investidores
no Mercado de Capitais

WWW.AMECBRASIL.ORG.BR